

DECRETO Nº 000243/14 de 17 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D243/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - PA.

DECRETA:

Em 17/11/14

Responsável: Wenice

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.761,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00								1.700,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00								2.661,84
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.368.0200.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00								1.000,00
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00								400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00								3.100,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.14.00.00.00.00								450,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00								611,84
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.31.00.00.00.00								200,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.32.00.00.00.00								200,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.33.00.00.00.00								200,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.36.00.00.00.00								1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal